

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE PETROLINA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos Termos da Portaria nº 1, anexo II, de 02 de fevereiro de 2022) e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Guararapes, 2114 Centro, Petrolina - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.358.190/0001-77, representado por seu Prefeito, Sr. Simão Amorim Durando Filho, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020-TJPE**, conforme o **Processo Administrativo Nº 00027749-44.2018.8.17.8017**, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de **22/05/2022**, do prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio, ora aditado, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta dos partícipes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenientes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 04 de maio de 2022


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel da Silva Lima


Diretor Geral


MUNICÍPIO DE PETROLINA

Sr. Simão Amorim Durando Filho

Prefeito

TESTEMUNHAS:

1)  - 610.757.759-20 (CPF/MF e RG)

2)  - 688.370.924⁴⁹ (CPF/MF e RG)